



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2025

SELEÇÃO INTERNA PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DEFINITIVA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE XAVANTINA-SC, OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR DE INGLÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Xavantina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1647, de 17 de maio de 2018 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Xavantina, que, em sua seção IV, art. 18, trata do “enquadramento da unificação e ampliação da carga horária dos profissionais do magistério”;

CONSIDERANDO as metas do Plano Municipal de Educação que tratam da valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que compor equipe de profissionais efetivos, além de contribuir para a valorização dos profissionais, também contribui para a melhoria da qualidade de ensino, evitando rotatividade e alteração no quadro de profissionais que atuam junto aos estudantes da rede;

CONSIDERANDO a responsabilidade e a necessidade do município na manutenção do ensino infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o direito legal dos professores de 1/3 da carga horária para aulas atividades, de acordo com a Lei Federal n. 11.738/08, cumprindo a função de estabelecer um piso salarial e reorganizando a jornada de trabalho do professor;

CONSIDERANDO também que o Art. 2º § 4º, da retromencionada Lei estabelece que “*na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos*”, de modo que a disciplina de Inglês é opção para dispor de mais uma aula atividade para professores de Pré I, Pré II e anos iniciais das unidades escolares da rede;

CONSIDERANDO o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de ampliar o corpo docente efetivo e de valorizar os profissionais efetivos e estáveis na rede, sabendo das vantagens em se possuir profissionais com dedicação exclusiva para atuar na rede municipal de ensino;



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

**RESOLVE E TORNA PÚBLICO QUE** estão abertas as inscrições para o processo interno visando a **ampliação definitiva da carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) semanais** dos professores integrantes do quadro do magistério público municipal da seguinte área:

**- Professor de Inglês**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS

1.1 O Processo Interno para ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, visa o preenchimento das vagas constantes no quadro abaixo, destinadas aos professores ocupantes de cargos efetivos e permanentes do quadro do Magistério Público Municipal.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>
Professor de inglês	01 vaga de 10 (dez) horas

1.2 O chamamento levará em conta a classificação dos profissionais obtida no presente processo interno.

1.3 O professor somente poderá participar do processo quando atender os seguintes requisitos:

I - Efetividade e estabilidade no cargo, com a conclusão e aprovação no estágio probatório;

II - Estar em efetivo exercício na função de magistério em unidades educacionais ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

III - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 3 (três) anos, contados da data base para ampliação de carga horária;

IV - Não apresentar falta injustificada nos últimos 3 (três) anos, devidamente apontadas nos assentos profissionais, contados da data base para ampliação da carga horária;

V - Ter obtido aprovação com o conceito Excelente (E) na avaliação por desempenho ou na última avaliação do estágio probatório, realizada na data base para ampliação da carga horária;



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

VI - Que o contrato de ampliação da carga horária seja do mesmo cargo e área de atuação;

VII – Ter disponibilidade para a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e avisos comunicados, convocações e outras informações pertinentes a esse concurso.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas de 15/01/2025 a 17/01/2025.

2.2 A inscrição do candidato deverá ser formalizada via requerimento (Anexo I), direcionado à Gestão da Secretaria Municipal de Educação, a ser protocolado pela mesma, para a posterior publicação oficial dos inscritos.

2.3 Junto ao requerimento deverão ser anexados os documentos conforme indicados no modelo anexo ao presente edital.

2.4 As informações prestadas no requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o direito de exclusão do Processo Interno de Ampliação daquele que não preencher a referida ficha de forma completa.

### **3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação seguirá o critério previsto nos §§ 6º e 7º do art. 18 da Lei Municipal n. 1.647, *in verbis*:

§ 6º Se na data base para unificação ou ampliação das cargas horárias houver maior número de profissionais habilitados a ampliar suas cargas horárias do que o número de vagas, a classificação dar-se-á mediante escolha, obedecendo-se a ordem rigorosa da classificação do concurso público. (Redação dada pela Lei nº 1652/2018)

§ 7º A ordem de escolha prevista no § 6º do presente artigo iniciar-se-á pelo concurso público de maior antiguidade. (Redação dada pela Lei nº 1652/2018)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 4. DA DESISTÊNCIA

4.1 O servidor inscrito poderá desistir do Processo Interno de Ampliação até a emissão da Portaria, mediante requerimento entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4.2 Em caso de desistência, será observada a lista de classificação dos servidores que solicitaram a ampliação imediatamente anterior ao último professor classificado.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o estabelecido no item 3 do presente edital.

5.2. A classificação final será divulgada no dia **24 de janeiro de 2025**, ou seja, para o início do ano letivo de 2025.

### 6. DA COMISSÃO PROCESSANTE

6.1. O concurso de ampliação da jornada de trabalho será analisado pela Secretária de Educação, Edinéia Fatima Paludo; pela responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, Celine Cristina Lodi Bergamin; e pelo responsável pela Controladoria Interna do Município, Matheus Alves Vidal.

6.2. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

### 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Do resultado parcial divulgado caberá recurso, **de 27/01/2025 à 28/01/2025**, por meio de protocolo próprio dirigido à Comissão Processante.

7.2. A análise do pedido de reconsideração estará disponível **até o dia 29/01/2025**.

7.3. Decididos os recursos, será feita a homologação do Seleção Interna de Ampliação de Jornada de Professores Integrantes do Magistério da Educação Municipal, e o resultado final será publicado no dia **29/01/2025**.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A ampliação da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais será efetuada por Portaria a ser emitida pelo Prefeito Municipal, que reenquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo correspondente às outras 10 (dez) horas de início de carreira, totalizando o equivalente a jornada semanal de 30 (trinta) horas, desde a data da publicação da respectiva portaria, a ser expedida para o início do ano letivo de 2025.

8.2. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas Unidades de Ensino do Município.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada no item 6.

8.4. O edital e demais atos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Xavantina.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 10 de janeiro de 2025.

---

**Valdenir José Marchioro**  
**Prefeito Municipal**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**ANEXO I**

Ref. Edital n. 001/2025

**REQUERIMENTO (Via do requerente)**

À Comissão Processante

Eu \_\_\_\_\_ brasileiro(a), professor(a) 20 horas, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a inscrição para participar do Processo de Seleção Interna de que trata o Edital n. 001/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, juntando para tanto, os documentos pertinentes.

- Documentos pessoais (CPF e RG)
- Comprovante de habilitação (Cópia Juntamente com original - graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado etc)
- Comprovante de tempo de serviço (Original) na docência na Rede Municipal de Ensino.
- Comprovante (cópia) da avaliação de desempenho e eficiência realizada no ano 2022 ou última avaliação de estágio probatório.

Xavantina – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

PROTOCOLO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

REQUERIMENTO (Via da Secretaria)

À Comissão Processante

Eu \_\_\_\_\_ brasileiro(a), professor(a) 20 horas, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, venho através do presente requerer a inscrição para participar do Processo de Seleção Interna de que trata o Edital n. 001/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, juntando para tanto, os documentos pertinentes.

- Documentos pessoais (CPF e RG)
- Comprovante de habilitação (Cópia Juntamente com original - graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado etc.)
- Comprovante de tempo de serviço (Original) na docência na Rede Municipal de Ensino.
- Comprovante (cópia) da avaliação de desempenho e eficiência realizada no ano 2022 ou última avaliação de estágio probatório.

Xavantina – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

PROTOCOLO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass; \_\_\_\_\_